



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) / Faculdade de Direito (FAD) / Departamento de Direito (DED)
Av. Rio Branco, s/n – CEP: 59600-230, Bairro: Centro, Mossoró/RN. Tel.: (84) 3315-2001
Home Page: http://fad.uern.br/default.asp?item=npj_fad / E-mail: npj.fad@uern.br



CIRCULAR – 07/ 2018 NPJ/FAD/UERN

Mossoró, 27 de dezembro de 2018

A Coordenadora Acadêmica e Administrativa do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, incisos I, II e III do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito – 2012 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio, bem como dirigir os serviços administrativos da Prática Jurídica.

CONSIDERANDO o art. 21, XVII do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito – 2012 da UERN, que traz a competência para a Coordenação do NPJ/FAD/UERN em: **“fiscalizar o desenvolvimento das funções dos/as Advogados/as que atuam no NPJ”**, bem como o art. 35, § 1º do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito – 2012 da UERN, que determina: **“com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento, poderá haver plantão nos períodos de férias e de recessos, em horário a ser fixado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)”**.

CONSIDERANDO o término dos atendimentos ao público realizados nas Disciplinas de Prática Jurídica, em dezembro/2018, relativos ao semestre 2018.1, bem com as férias docentes entre os dias 02/01/2019 a 01/02/2019 Calendário Universitário 2018 previsto na Resolução n.º 25/2018 CONSEPE.

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro conforme art. 220 do Código de Processo Civil, bem como o empréstimo de 2 (duas) *scanners* do NPJ/FAD/UERN em razão de solicitação do Memorando n.º 378/2018 – GP/PROGEP, de 21 de dezembro de 2018 (scanner emprestada até o dia 31/01/19) e do Memorando n.º 379/2018 – GP/PROGEP, de 21 de dezembro de 2018 (scanner emprestada até o dia 20/01/19).

EVITANDO a paralisação total das atividades do NPJ/FAD/UERN, considerando o recesso acadêmico e o disposto no art. 35, § 1º do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito – 2012 da UERN, os advogados do NPJ/FAD/UERN, no mês de janeiro/2019 realizarão acompanhamento dos processos em andamentos nos dias e horários dispostos nesta Circular, entretanto não serão realizadas atividades que dependam do uso de *scanner*.

CONSIDERANDO o art. 1º, IV da Portaria n.º 3342/2018 – GP/UERN, de 20 de dezembro de 2018, que traz a possibilidade de jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho durante o período de 07/01/19 a 01/02/19.

CONSIDERANDO que durante o período de 07/01/19 a 01/02/19, o NPJ/FAD/UERN estará funcionando das 07:00hrs às 13:00hrs, em conformidade com a Portaria n.º 3342/2018 – GP/UERN e a CIRCULAR – 06/2018 NPJ/FAD/UERN.

**ATENDIMENTO DOS ADVOGADOS DO NPJ/FAD/UERN NO MÊS DE
JANEIRO/2019:**

ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<p align="center">DIAS E HORÁRIO*</p> <p>*Todos os atendimentos ocorrerão pela manhã em razão do horário diferenciado trazido pela Portaria n.º 3342/2018 – GP/UERN</p>	<p>28/01</p> <p>07:00hrs-11:00hrs</p>	<p>8, 15, 22 e 29/01</p> <p>07:00hrs- 11:00hrs</p>	<p>23 e 30/01</p> <p>07:00hrs- 11:00hrs</p>	<p>24 e 31/01</p> <p>07:00hrs- 11:00hrs</p>	<p>11, 18 e 25/01</p> <p>07:00hrs- 11:00hrs</p>
ADVOGADO(A)	<p>Adv. Karinne Bentes</p> <p>Coordenadora Jurídica NPJ/FAD/UERN</p>	<p>Adv. Antonio Bernardino Sobrinho</p>	<p>Adv. Karinne Bentes</p> <p>Coordenadora Jurídica do NPJ/FAD/UERN</p>	<p>Adv. Karinne Bentes</p> <p>Coordenadora Jurídica do NPJ/FAD/UERN</p>	<p>Adv. Igor Duarte Bernardino</p>

CONSIDERANDO ainda o recesso acadêmico e as férias docentes entre os dias 02/01/2019 a 01/02/2019 (conforme Resolução n° 25/2018 CONSEPE – Calendário Universitário 2018), vem informar que nessa ocasião os atendimentos da Coordenação serão realizados pela Adv. Karine Bentes (Coordenadora Jurídica), conforme dias e horários previstos nesta Circular.

Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na CIRCULAR – 03/2018 NPJ/FAD/UERN, de 29 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no âmbito do NPJ/FAD/UERN.

Me. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Coordenadora Acadêmica e Administrativa do NPJ/FAD/UERN - Portaria 0458/2017 GR/UERN)

Adv. Karinne Bentes Abreu Teixeira Reboucas

Coordenadora Jurídica do NPJ/FAD/UERN